

PROCEDIMENTOS INTERNOS

O **Conselho Deliberativo da ABRH-Bahia**, no uso das suas atribuições, de acordo com o Estatuto da Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Bahia (Alteração aprovada em Assembleia de 09 de Junho de 2014), Art. 33º., inciso XVI - *Acompanhar o uso correto da marca ABRH e zelar pela boa imagem da ABRH-BA, dentro do Estado* e, em alinhamento com os princípios e valores definidos pelo Código de Conduta da ABRH-Brasil, estabelece os seguintes procedimentos:

I - Definição de critérios para concessão de apoio e divulgação de eventos pela ABRH-Bahia (Reunião dia 16/06/2016):

1. Apoiar somente eventos e ações de entidades com o propósito similar à ABRH Bahia (Conselhos de categorias, federações, entidades públicas, ONG's e também patrocinadores). Não apoiar eventos de empresas privadas.
2. Critérios para incluir e divulgar eventos, cursos de empresas em nosso site:
 - Ser associado à ABRH Bahia ou Estado de origem;
 - Possuir temática e conteúdo alinhado à ABRH Bahia;
 - Avaliar histórico (positivo|negativo) com a ABRH Bahia, e identificar que tenha cumprido contratos anteriores.
 - 2.1. Caso seja rejeitada a divulgação em nosso site por parte da diretoria, esta deverá notificar ao conselho para posterior avaliação e a empresa poderá recorrer ao conselho para esclarecimentos.
 - 2.2. Deverão ser incluídos na análise para deliberação:
 - Declaração de capacidade técnica emitido por cliente jurídico;
 - Avaliação do último evento realizado.

Estes critérios estão em vigor desde 01 de julho de 2016.

II - Definição de Critérios para Participação de Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Fiscal e das Equipes de Voluntários no Prêmio Ser Humano (Reunião dia 13/07/2017):

Fica deliberado pelo Conselho que nenhum membro da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretor e equipe do Prêmio SER HUMANO poderá inscrever cases no Prêmio SER HUMANO, como pessoa física. O Presidente, Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho Deliberativo estão vedados de participar como pessoa física, bem como inscrever empresas a eles vinculados.